

904
29.11.18



COMUI - IJUI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

OFÍCIO Nº 24/2018 – COMUI

Ijuí/RS, 29 de novembro de 2018

Exmo. Sr. Prefeito:

Ao cumprimentá-los cordialmente, respeitando o Regimento Interno conforme deliberado em Assembleia do dia 26 de novembro de 2018 solicitamos providências no sentido de alteração do Artigo 2º da Lei nº 3.080 de 30/12/1994 e a Lei 6.399 de 05/05/2016, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

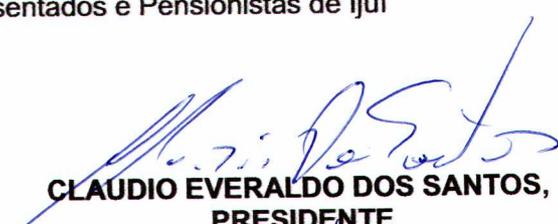
I – Órgãos Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- b) Secretaria Municipal da Saúde
- c) Secretaria Municipal de Educação
- d) Secretaria Municipal da Fazenda
- e) Secretaria Municipal da Habitação
- f) 36ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul
- g) Previdência Social.

II – Órgãos Não Governamentais:

- a) Serviço Social do Comércio – SESC
- b) Associação Hospital Bom Pastor Ijuí
- c) Associação Hospital de Caridade Ijuí – AHCI
- d) UNIMED NOROESTE RS – Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda
- e) Sociedade de Amparo à Velhice – SABEVE
- f) Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ
- g) Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Ijuí

Atenciosamente,


CLAUDIO EVERALDO DOS SANTOS,
PRESIDENTE

AO EXMO. SR. PREFEITO,
VALDIR HECK,
MUNICÍPIO DE IJUÍ

Ao
Coord. Rodrigo Projetos e Leis
p/ encaminhamento
30/11/18
